

Fundo Municipal de Habitação - FMH

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Exercício Findo em 31 de dezembro de 2023

1 - Contexto Operacional

O Fundo Municipal de Habitação – FMH foi instituído pela Lei Municipal n° 2.262, de 16 de dezembro de 1994, e regulamentado pelo Decreto nº 15.898, de 8 de julho de 1997. Esse Fundo, de natureza contábil e financeira, sem personalidade jurídica e duração indeterminada, é vinculado à Secretaria Municipal de Habitação / SMH e tem como objetivo proporcionar recursos ao planejamento, execução e fiscalização dos programas e projetos da política habitacional do Município.

Conforme Art. 5° do Decreto Regulamentador, os recursos do Fundo serão aplicados no financiamento de programas habitacionais, no financiamento para aquisição de materiais de construção e assistência técnica a cooperativas habitacionais ou mutirões nos assentamentos de baixa renda para construção e melhoria das habitações, no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos ligados à política habitacional, dentre outros.

São exemplos de recursos que constituem as receitas do FMH, a dotação específica consignada no orçamento municipal e seus créditos adicionais, as subvenções, contribuições, transferências e participação do Município em convênios, consórcios e contratos relacionados com a política habitacional, as doações públicas e privadas, os valores transferidos por outros órgãos ou entidades públicas, relativos a programas habitacionais e os rendimentos de suas aplicações financeiras.

As receitas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FMDU, destinadas por Lei a dar suporte financeiro à implantação dos objetivos, programas e projetos relativos à habitação e infraestrutura de saneamento básico, serão executados, também, pelo FMH, para aplicação direta através de obras e melhorias, com as finalidades previstas nos incisos I a VIII do art. 26 do Estatuto das Cidades, conforme determina o caput do Art. 1º do Decreto nº 41.031, de 01 de dezembro de 2015.

2 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas e regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 9ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 117, de 28 de Outubro de 2021 e Portaria STN nº 1.131, de 4 de Novembro de 2021, Lei Federal nº 4.320/1964, Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's) emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis tiveram como base as informações inseridas no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura do Rio de Janeiro, relativas à execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade, sendo de responsabilidade dos gestores as operações realizadas e registradas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações.

3 - Principais Práticas Contábeis Adotadas

3.1 - Aspecto Orçamentário

3.1.1 - Receitas e Despesas

De acordo como art. º 35 da Lei 4.320/64, pelo aspecto orçamentário, o reconhecimento da receita ocorre no momento do ingresso efetivo em caixa, enquanto o da despesa ocorre no ato de autoridade que cria a obrigação de pagamento, mesmo que pendente de implemento de condição (empenho). Por esse enfoque, os ingressos são considerados receitas e os compromissos despesas, independentemente de se configurarem ganhos ou perdas pelo enfoque patrimonial.

3.2 - Aspecto Patrimonial

3.2.1 - Receitas e Despesas

Pelo aspecto patrimonial, as receitas e as despesas refletidas na Demonstração das Variações Patrimoniais são registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos recebimentos e pagamentos e da execução orçamentária.



3.2.2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Essa conta considera os numerários existentes em contas correntes e aplicações financeiras de liquidez imediata e outras contas relativas a recursos com destinação específica. As aplicações financeiras em Fundos de Investimentos e Poupanças estão registradas pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos até a data de encerramento das demonstrações financeiras.

3.2.3 - Créditos Realizáveis

Os valores a receber são registrados com base em pagamentos de despesas não vinculadas ao Fundo a serem ressarcidos por recursos de outras fontes.

3.2.4 - Obrigações do Passivo Exigível

Os valores relativos às obrigações trabalhistas e previdenciárias, fornecedores e outras contas a pagar são registrados com base nos compromissos assumidos durante o exercício, provenientes de folha de pagamento, serviços prestados, materiais entregues, arrendamentos e outros, e com base na liquidação das despesas, que geram lançamentos contábeis automáticos na contabilidade patrimonial.

Ao final do exercício, os compromissos não registrados pela liquidação das despesas são reconhecidos com base:

- a) Na inscrição em Restos a Pagar Não Processados, considerando apenas os valores cujos fatos geradores ocorreram, ou seja, relativos a serviços prestados, bens e materiais recebidos ou outras despesas incorridas até o final do exercício (valores definidos pelo MCASP como "Restos a Pagar em Liquidação"); e
- b) Pelas informações prestadas pelos órgãos relativas a compromissos assumidos mediante serviços prestados, bens e materiais recebidos e outras despesas incorridas até o final do exercício.

4 - Informações Complementares

4.1 - Balanço Orçamentário

Detalhamento das Despesas por Tipo de Crédito

Dotação Inicial	Créditos Suplementares Abertos	Cancelamentos	Dotação Atualizada
R\$	R\$	R\$	R\$
318.836.249,00	166.652.000,23	202.664.836,85	282.823.412,38

4.2 - Balanço Financeiro

4.2.1 - <u>Transferências Financeiras Recebidas</u>

Os valores registrados como Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária são provenientes do relacionamento com o Tesouro Municipal.

4.2.2 – Recebimentos extraorçamentários

Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2023, que representam despesas empenhadas não liquidadas e despesas liquidadas não pagas até 31/12/2023, são demonstrados na coluna de ingressos como recebimentos extraorçamentários para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, que é demonstrada na coluna de dispêndios.



Os valores estão representados por:

SALDO DE RESTOS A PAGAR EM 2023	Não Processados R\$	Processados R\$	Total R\$
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00
Materiais, Serviços e Outros	5.835.211,17	7.512.763,74	13.347.974,91
Obras e Instalações	4.458.266,39	14.710.719,58	19.168.985,97
Total	10.293.477,56	22.223.483,32	32.516.960,88

4.2.3 – Pagamentos extraorçamentários

Os valores relativos aos restos a pagar de exercícios anteriores pagos no exercício de 2023 referem-se a:

RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Pagamentos
RESTOS A FAGAN DE EXENCICIOS ANTENIONES	R\$
Materiais, Serviços e Outros	9.191.794,81
Obras e Instalações	6.238.004,38
TOTAL GERAL PAGO	15.429.799,19

4.3 - Balanço Patrimonial

4.3.1 - Créditos a Curto Prazo:

O saldo de R\$ **36.031.409,46** registrado na linha de Créditos e Valores a Curto Prazo, refere-se transferências financeiras a receber decorrentes do relacionamento com o Tesouro Municipal, com expectativa de regularização até 31/12/2024.

4.3.2 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo

Os saldos registrados nessas contas referem-se a obrigações decorrentes de serviços prestados e materiais e bens entregues não pagos até 31/12/2023, e com expectativa de pagamento até 31/12/2024:

Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	R\$
Resto a Pagar Não Processados	10.293.477,56
RP Não Processado em Liquidação	1.192.903,38
Resto a Pagar Não Processados Liquidados	69.926,30
RP Processados a Pagar	2.251.618,90
Restos a Pagar Processados	22.223.483,32
Total	36.031.409,46